

POLÍTICA DE  
INTEGRIDADE

# DEMOCRACIA EM XEQUE

DX

Instituto  
**DEMOCRACIA  
EM XEQUE**



[institutodx.org](http://institutodx.org)



[@institutodx](https://www.instagram.com/institutodx)

# POLÍTICA DE INTEGRIDADE

## INSTITUTO DEMOCRACIA EM XEQUE

### SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	3
<b>1. INTRODUÇÃO INSTITUCIONAL</b> .....	4
<b>2. OBJETIVOS INSTITUCIONAIS</b> .....	4
<b>3. A QUEM SE APLICA ESTA POLÍTICA DE INTEGRIDADE?</b> .....	5
<b>4. CONDUTAS ESPERADAS</b> .....	5
<b>5. CONDUTAS ESPERADAS COM E DE TERCEIROS</b> .....	6
5.1. Financiadores ou doadores .....	6
5.2. Parceiros institucionais.....	7
5.3. Fornecedores e Prestadores de Serviços .....	7
<b>6. CONFLITOS DE INTERESSES</b> .....	8
<b>7. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA</b> .....	9
<b>8. REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÕES DE INCIDÊNCIA</b> .....	10
<b>9. RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS E INDEPENDÊNCIA</b> .....	11
<b>10. RECEBIMENTO DE RECURSOS INTERNACIONAIS E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E NÃO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO</b> .....	11
<b>11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO</b> .....	12
<b>12. DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO</b> .....	12
12.1. Abuso, assédio e exploração.....	13
<b>13. CANAL DE DÚVIDAS E DENÚNCIAS, COMITÊ DE INTEGRIDADE, VIOLAÇÃO DA POLÍTICA E PENALIDADES</b> .....	14

# APRESENTAÇÃO

Concebido em 2021 como projeto de pesquisa aplicada, inovação tecnológica e incidência institucional, o **Instituto Democracia em Xeque - DX** (“DX” ou “Instituto”) se institucionalizou, em 2023, como uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, e Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

Dedicado a ampliar a produção de conhecimento para o enfrentamento a campanhas de desinformação, ao discurso de ódio e ao extremismo político violento junto a parceiros estratégicos e à opinião pública do Brasil, nesses três anos, o DX vem colaborando ativamente, de forma independente e apartidária, com esforços da sociedade civil organizada e de instituições públicas na defesa da integridade da informação e da democracia.

Nosso país perpetua elevados índices de desigualdade social e pobreza que dificultam a adesão social à defesa incondicional da democracia e dos pactos civilizatórios que nos regem. Campanhas de desinformação se beneficiam deste contexto, aumentando a capacidade de corrosão destes compromissos e da democracia propriamente dita.

O **DX** fomenta a integridade da informação a partir do acompanhamento permanente do debate político digital, de campanhas de desinformação e da violação de direitos humanos, tendo como horizonte a construção de um ambiente cívico digital inclusivo e democrático. Por meio de parcerias com diferentes atores, fortalece a capacidade de construção de soluções inovadoras para identificar e mitigar os efeitos negativos do chamado “Tripé Negacionista” e a difusão coordenada e em larga escala de informações falsas com foco prioritário em três eixos fundamentais, a saber democrático/eleitoral, climático/ambiental e sanitário/vacinal.

Comprometido desde a sua criação com o combate à perpetuação das desigualdades historicamente constituídas na sociedade brasileira, o **DX** se preocupa com a lisura das atividades que desenvolve e com a integridade na relação com sua equipe e em suas dinâmicas de trabalho.

A **Política de Integridade do DX** (“Política”) representa mais um passo institucional importante para **prevenir, identificar e coibir práticas** que consideramos inadequadas, ilícitas, irregulares e inconsistentes com os nossos valores e padrões éticos.

Ao estabelecer diretrizes e condutas que o DX espera de seus integrantes e de terceiros com quem se relaciona direta ou indiretamente, incluindo financiadores, poder público, parceiros e fornecedores, e ao abordar aspectos sensíveis e relevantes para a continuidade do nosso trabalho, esperamos que esta **Política de Integridade** contribua para o amadurecimento organizacional do **DX** e nos possibilite seguir lidando com as complexidades e desafios inerentes à nossa atuação no campo do combate à desinformação nas redes sociais e do fortalecimento da democracia no território brasileiro.

**Aprovada em <<Outubro de 2024>>**

# 1. INTRODUÇÃO INSTITUCIONAL

## Missão

Desenvolver pesquisa, tecnologia e inovação orientadas à defesa da integridade da informação, dos direitos humanos e da democracia.

## Visão

Ser referência no desenvolvimento de pesquisa, tecnologia e inovação, na área de ensino e literacia digital no enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio e extremismo político, na promoção da democracia, do meio ambiente, da saúde pública e no cumprimento amplo e efetivo dos direitos humanos e marcos civilizatórios alcançados por nossa sociedade.

## Valores

- Promoção do bem comum;
- Método científico para produção de conhecimento;
- Autonomia e independência política;
- Integridade da informação;
- Atuação em rede, promovendo a colaboração e a criatividade;
- Intercâmbio internacional;
- Combate ao racismo, à misoginia, às desigualdades ou a qualquer outra forma de discriminação.

# 2. OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

São objetivos institucionais do **DX**:

- Promover a defesa ativa dos marcos civilizatórios e do Estado Democrático de Direito por meio do enfrentamento a desinformação, à radicalização antidemocrática, ao discurso de ódio e ao extremismo político violento.
- Desenvolver estudos, pesquisas, processos formativos, ferramentas tecnológicas e iniciativas inovadoras para a defesa da integridade da informação nas esferas democrática, ambiental e da saúde.
- Promover iniciativas científicas e tecnológicas para a defesa dos direitos humanos e para a constituição de um ambiente cívico digital inclusivo e democrático.
- Fomentar, no âmbito da comunicação, iniciativas que promovam o enfrentamento do tripé negacionista junto à opinião pública nacional e internacional.

- Estimular e participar de iniciativas, nacionais e internacionais, que articulem atores científicos e sociais na defesa da democracia e da integridade da informação.

### 3. QUEM SE APLICA ESTA POLÍTICA DE INTEGRIDADE?

Esta Política de Integridade se aplica a todas as pessoas que participam direta ou indiretamente do **DX** e de suas atividades, incluindo seus integrantes (diretores, conselheiros, pesquisadores associados, funcionários, estagiários, voluntários) e terceiros com que se relaciona (fornecedores, prestadores de serviços - pessoas físicas ou jurídicas -, financiadores e parceiros).

### 4. CONDUTAS ESPERADAS

O **DX** orienta seus integrantes e terceiros com que se relaciona a conhecer e respeitar esta Política de Integridade e seguintes diretrizes norteadoras de sua atuação:

- Ética científica:** conduzir pesquisas conforme padrões científicos do mais alto rigor e qualidade, incentivar a produção acadêmica e a produção de conhecimento, pesquisa e literacia em consonância com as normas éticas relacionadas às áreas de atuação do **DX**.
- Integridade:** não estabelecer cooperações institucionais, com ou sem transferência de recursos, com organizações, colaboradores, fornecedores ou terceiros envolvidos nas seguintes situações nos últimos cinco anos: i) processo transitado em julgado por falência ou insolvência; ii) condenação por má conduta profissional grave; iii) condenação por fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, trabalho infantil, racismo, crime ambiental, trabalho escravo e análogo ou qualquer forma de tráfico de seres humanos.
- Transparência e objetividade:** comunicar e compartilhar pesquisas, dados e informações com transparência e objetividade, respeitando os valores institucionais e com abertura para assimilar críticas e sugestões em linha com a missão e visão do **DX**.
- Postura Antirracista Ativa:** promover ações de enfrentamento à discriminação e ao preconceito racial para (i) promoção da diversidade dentro e fora da organização e representatividade na composição da equipe, das diretorias e

conselhos; (ii) inclusão pelo reconhecimento e incorporação das diferenças; e (iii) promoção da equidade pelo reconhecimento e enfrentamento de desigualdades presentes na sociedade brasileira.

- e) **Respeito e solidariedade:** cultivar o tratamento respeitoso, a liberdade de expressão e o pluralismo de ideias e opiniões, estimulando o diálogo e repudiando atos que contrariem princípios éticos ou possam caracterizar assédio ou violência de qualquer tipo; e estimular espaços de escuta e acolhimento, e ter um ambiente de trabalho saudável, colaborativo, harmonioso e preocupado com o bem-estar das pessoas.
- f) **Inclusão e não-discriminação:** estimular inclusão e diversidade na formação da equipe e de órgãos de governança, vedada qualquer discriminação ou constrangimento em razão de origem, condição social, características físicas, identidade de gênero, orientação sexual, origem étnico-racial/cor, deficiência, estado civil, religião, idade, estética, posição política ou outro status ou expressão da liberdade individual;
- g) **Privacidade e Proteção de Dados:** cumprir com os deveres e responsabilidades da legislação relacionada ao exercício da cidadania nos meios digitais, à privacidade e proteção de dados pessoais e aplicáveis ao escopo de atuação do **DX**.

Condutas contrárias ao previsto nesta Política são inaceitáveis e estão sujeitas a medidas disciplinares e penalidades aplicadas pelo **DX**.

## 5. CONDUTAS ESPERADAS COM E DE TERCEIROS

As normas de conduta aqui estabelecidas devem ser seguidas nas relações do **DX** com fornecedores, prestadores de serviços, financiadores e demais terceiros com quem se relaciona, sendo proibido o envolvimento do **DX** ou de terceiros que atuem em nome ou em benefício do **DX** em situações que possam configurar vantagens indevidas, uso indevido de informações privilegiadas e desrespeito ao cumprimento de normas e legislação vigentes.

### 5.1. FINANCIADORES OU DOADORES

Toda relação de financiamento deverá respeitar os preceitos organizacionais, os objetivos estratégicos do **DX** e as diretrizes estabelecidas nesta Política de Integridade, e devem, direta ou indiretamente, contribuir para que se atinja os objetivos sociais e missão do **DX** e ser pautada pela comunicação transparente.

O **DX** repudia qualquer tipo de relação de financiamento em troca de qualquer benefício pessoal ou favorecimento ilícito, e adota como diretriz institucional não aceitar recursos de empresas que atuam nos setores de armas ou drogas lícitas, como tabaco e álcool, e, ainda, de terceiros cuja origem dos recursos seja ilícita.

Qualquer outro caso de financiamento ou doação que possa ser conflituoso com as diretrizes contidas nesta Política poderão ser submetidos à aprovação da Diretoria Plena.

## 5.2. PARCEIROS INSTITUCIONAIS

O **DX** preza pelo estabelecimento de parcerias com terceiros idôneos, éticos, que adotem posturas transparentes e íntegras, e que estejam de acordo com esta Política de Integridade. Todas as relações de parceria serão formalizadas contratualmente, assim como as atividades a serem desenvolvidas, independentemente de haver ou não repasse de recursos.

## 5.3. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Toda compra e contratação realizada pelo **DX** buscará promover um ambiente de transparência, eficiência, economicidade e concorrência justa. Para tanto, poderão ser feitas pesquisas em portais de busca *on-line* para levantamento de referências e avaliações. O **DX** adotará os seguintes critérios em suas contratações de fornecedores de bens e prestadores de serviços:

- Histórico de idoneidade e reputação;
- Qualidade dos produtos ou serviços oferecidos;
- Preço justo do produto ou serviço a ser fornecido;
- Prazos de entrega;
- Capacidade e confiabilidade técnica e sustentabilidade financeira;
- Integridade na condução do serviço ou entrega do produto contratado;
- Conformidade com a legislação e com os valores do **DX**;
- Tolerância zero com fraudes, suborno e corrupção, bem como qualquer conduta antiética, inclusive oferta, promessa ou recebimento de vantagens indevidas e em benefício de terceiros.

Decidindo-se pela contratação com os terceiros indicados acima, haverá contrato escrito regulando as obrigações de cada parte e que expressamente vedará a prática de atos de corrupção, fraude, suborno, e que fomenta a adoção de comportamento íntegro, ético e de acordo com a presente Política de Integridade do **DX**, sob pena de suspensão ou cancelamento do instrumento firmado.

O **DX** não aceita nenhum tipo de presente, brinde convite ou qualquer outra forma de concessão de bens, recursos, títulos ou valor que tenha como objetivo conferir uma posição de benefício indevido ou obter informação de cunho sigiloso do **DX**. Caso haja dúvida por integrante ou terceiro que atue em nome ou em benefício do **DX**, a Diretoria Plena deverá ser consultada antes do aceite formal. O **DX**, em situações de cooperação institucional com o setor público, não admite o oferecimento ou recebimento de qualquer tipo de cortesia ou favor por/para agentes públicos e partidos políticos, com o objetivo de influência indevida e contrária às diretrizes desta Política.

Havendo potencial conflito de interesses entre condições acordadas com terceiros e as finalidades e a própria independência da organização, a questão será encaminhada para análise e deliberação da Diretoria Plena, nos termos descritos a seguir.

## 6. CONFLITOS DE INTERESSES

Conflitos de interesses ocorrem quando aspectos pessoais, econômicos ou outros não relacionados aos da organização influenciam ou podem influenciar as atitudes de um indivíduo, contrariando ou colocando em risco os interesses do **DX**.

Um potencial conflito de interesse não caracteriza por si só uma situação negativa ou conduta ilegítima e contrária aos interesses do **DX**, mas demanda atenção especial do **DX** para avaliar e decidir se tais situações podem ensejar a adoção de medidas para remediar a situação, ou se representam condutas que violam a presente Política de Integridade, em razão de (i) favorecimento de interesses exclusivamente próprios ou alheios em detrimento dos interesses do **DX**, (ii) potencial questionamento se uma decisão foi tomada em benefício do **DX** e de seus objetivos sociais.

Neste sentido, todos os integrantes e terceiros devem informar ao **DX** sobre eventual situação de conflito de interesse, descrevendo os principais fatos a ela relacionados, tão logo tomem conhecimento, de forma a orientar a decisão a ser efetivamente tomada para a questão.

Além do dever de informar, os integrantes do **DX**, ainda, devem continuamente se abster de praticar atos ou de se envolver em situações que possam caracterizar conflitos de interesses, e balizar sua atuação junto à organização por meio do respeito às seguintes condutas, além de outras já detalhadas nesta Política:

- Zelar pela confidencialidade de informações e idoneidade no desempenho de suas funções com pessoas que tenham acesso a informações privilegiadas que possam configurar conflito de interesses entre atividades do **DX** e interesses públicos;



- Ser imparcial e impessoal nas celebrações, prorrogações, revogações ou rescisões de contratos e parcerias, tendo em vista o melhor interesse da organização e os preceitos legais que regem tais relações;
- Orientar suas ações por critérios técnicos e profissionais, como competência, qualidade, diversidade, cumprimento de prazos, preços, e outros critérios objetivos;
- Não envolver a organização, direta ou indiretamente, em atividades ou campanhas de interesse partidário ou eleitoral;
- Não obter benefícios e vantagens, em proveito próprio ou de terceiros, em decorrência da participação em processos decisórios e de representação institucional; e
- Distinguir claramente opiniões pessoais de posicionamentos institucionais nas mídias sociais pessoais.

No caso de integrantes ou terceiros que ocupem ou tenham ocupado nos últimos cinco anos cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil, ou em países, territórios e dependências estrangeiras, ou cargos ou funções em empresas (Ex: plataformas de redes sociais) ou organizações da sociedade civil com atuação convergente com o DX como conselheiros(as), associado(a), sócio(a) e/ou dirigente, assim como por seus familiares e estreitos colaboradores, estes devem informar o fato ao **DX** para que se avalie eventual configuração de conflito de interesse e análise de risco potencial associado às suas posições de influência. A participação em órgãos governamentais ou de economia mista, em qualquer nível, não é vedada, mas deve ser informada imediatamente à Diretoria Plena do **DX** para avaliação do caso de forma individual de forma a avaliar se existe situação de conflito de interesses.

## 7. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

O **DX** incentiva o pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais, e atua em defesa da democracia e da participação social, mas, como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, é suprapartidário e não realiza contribuições (financeiras ou não), nem participa de atividades político-partidárias ou campanhas eleitorais.

No entanto, o **DX** respeita o direito individual de que seus integrantes e terceiros com quem se relaciona possam adotar e se envolver, de forma individual, em assuntos cívicos e participem de processos político-partidários ou eleitorais, desde que não contrariem os princípios expressos nesta Política de Integridade ou os valores do Instituto.

Apesar de suprapartidário, o **DX** reserva-se o direito legítimo de posicionar-se institucionalmente e produzir conteúdo e informação técnica e especializada, em alinhamento aos seus objetivos sociais, para promover a defesa do Estado Democrático de Direito e da integridade da informação por meio da produção de conhecimento para o melhor enfrentamento à desinformação, ao discurso de ódio e ao extremismo político, bem como da promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, contribuindo para o fortalecimento das causas democráticas e civilizatórias.

## 8. REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÕES DE INCIDÊNCIA

Ações de representação institucional e incidência envolvem engajamento direto do **DX** com agentes públicos, atores do setor privado e da sociedade civil de forma ampla. No exercício de atividades relacionadas à representação e à incidência institucional, integrantes do **DX** ou terceiros contratados para este fim devem garantir:

- Coerência com os objetivos da atuação pretendida;
- Identificação como integrante do **DX**;
- Respeito com pessoas e organizações, inclusive as que apresentem posições divergentes, sem depreciar ou impedir a ação de atores com agenda contrária à do **DX**, desde que não conflitem com os valores do instituto ou configurem violação à presente Política de Integridade;
- Alinhamento institucional, consultando a Diretoria em casos de dúvidas sobre como se posicionar ou sobre decisões a serem tomadas.
- Alinhamento prévio para se posicionar em ações de representação institucional evitando manifestações que não condizem com a missão do **DX** em espaços de participação e incidência, e observando-se as regras para manifestações de cunho político-partidárias indicadas na seção anterior.

O posicionamento individual de integrantes ou de terceiros que representem institucionalmente o **DX** não serão tidos como institucionais e, caso impliquem prejuízo reputacional ou de qualquer tipo do **DX** ou violação da presente Política de Integridade, poderão ser objeto das medidas cabíveis nos termos aqui previstos e da legislação aplicável. É responsabilidade dos integrantes e terceiros deixar sempre claro, no exercício de sua liberdade de expressão e informação, que suas manifestações e posicionamentos político-partidários são pessoais e sem qualquer vínculo institucional com o **DX**.

## 9. RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS E INDEPENDÊNCIA

Para preservar sua independência, autonomia e credibilidade no recebimento de recursos públicos nacionais ou estrangeiros em qualquer de seus níveis, o **DX** respeitará a legislação aplicável e os princípios desta Política. Qualquer forma de pressão ou demanda indevida por parte de agentes do Poder Público, que não corresponda aos preceitos desta Política, deve ser refutada e imediatamente comunicada à Diretoria.

Por ser uma instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT), atividades do **DX** podem envolver pesquisadores e cientistas vinculados a outros projetos de pesquisa e a agências de fomento científico. O **DX** poderá alocá-los em suas iniciativas desde que os projetos em que atuem não interfiram na agenda de trabalho e prioridades estabelecidas pelo **DX**.

## 10. RECEBIMENTO DE RECURSOS INTERNACIONAIS E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E NÃO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

Para assegurar independência em sua atuação, recursos de financiadores, doadores e de parceiros públicos ou privados, nacionais ou internacionais, serão aceitos pelo **DX** sob a condição de que não signifiquem ingerência em sua agenda de trabalho, prioridades ou estratégias.

O **DX** está comprometido com a prevenção à lavagem de dinheiro e ao recebimento de recursos provenientes de atividades ilícitas. Antes de aceitar recursos internacionais, o **DX** envidará seus melhores esforços para garantir que o doador ou financiador cumpra com todas as leis e regulamentações aplicáveis no Brasil e no país de origem dos recursos, sendo vedado o aceite de recursos de fontes que não possam ser claramente identificadas.

O **DX** não admite e não pratica o financiamento de atos terroristas e se compromete a cooperar com autoridades públicas competentes, sempre que se fizer necessário. Para fins de integridade e legalidade de suas transações financeiras:

- Serão mantidos registros de todas as transações financeiras, incluindo origem dos fundos, identidade de doadores e financiadores e destinatários de recursos, por um período mínimo de cinco anos;

- Transações financeiras suspeitas serão imediatamente comunicadas à Diretoria Plena, ao Comitê de Integridade e às autoridades competentes para investigação e ação apropriada;
- Poderão ser realizadas auditorias periódicas para garantir a conformidade com as disposições aqui contidas e identificar potenciais riscos relacionados à lavagem de dinheiro.

## 11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

As diretrizes sobre propriedade intelectual estão detalhadas na Política de Inovação do **DX**. Como regra, direitos de propriedade intelectual sobre conteúdos produzidos por integrantes do **DX** ou terceiros contratados no exercício de atividades profissionais serão resguardados em seus contratos, respeitados os termos da legislação de direitos autorais.

A divulgação e uso de conteúdos do **DX** por terceiros é permitida para fins não comerciais nos termos do seu licenciamento no sistema de *creative commons 4.0 (CC BY-NC 4.0)*. Outras formas de divulgação e uso dependem de aprovação expressa e prévia da Diretoria Plena, que definirá padrões e limites aplicáveis a cada caso.

É vedado aos integrantes ou a terceiros fazer uso de conteúdos ou materiais do **DX** que possam gerar para si ou terceiros, direta ou indiretamente, eventuais benefícios ou vantagens econômicas.

## 12. DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

O **DX** está comprometido em fortalecer a cultura de promoção da equidade, diversidade e inclusão em suas contratações e na composição de seus quadros, visando que todos os colaboradores sejam valorizados e respeitados. Como parte de suas estratégias institucionais:

- Incentivará a seleção e contratação de pessoas pretas, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAP+ e pessoas idosas para promover um ambiente de trabalho diverso, justo e inclusivo;
- Promoverá ações afirmativas para a equidade racial, incluindo pessoas pretas e de outras etnias;
- Adotará postura antirracista, antimachista e/ou anticapacitista, não tolerando qualquer forma de discriminação ou constrangimento, inclusive “microagressões” verbais derivadas de vieses inconscientes;

- Buscará a equidade de gênero em seus quadros e contratações, com a preocupação de que mulheres ocupem espaços de liderança e gestão na mesma proporção que homens, assegurando iguais direitos e deveres, e será intolerante a qualquer forma de machismo;
- Incentivará a inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas, promovendo a acessibilidade e adaptações razoáveis, se necessárias, eliminando ou minimizando barreiras que possam obstruir sua participação nas atividades institucionais em igualdade de condições com as demais, sempre alinhado às estratégias do **DX**;
- Incentivará interações respeitosas e criativas, buscando ampliar o senso de pertencimento por meio de suas práticas institucionais e estabelecerá programas de treinamento e desenvolvimento para conscientização sobre diversidade, equidade e inclusão, buscando combater preconceitos e discriminação em suas relações internas e externas.

Qualquer forma de discriminação ou assédio será investigada e analisada com seriedade pelo Comitê de Integridade de acordo com estabelecido nesta Política e as medidas cabíveis para reprimir quaisquer atos serão adotadas.

## 12.1. ABUSO, ASSÉDIO E EXPLORAÇÃO

O **DX** tratará com dignidade e respeito todas as pessoas com quem se relaciona. Promoverá um ambiente seguro que reduza as possibilidades de assédio, abuso e exploração sexual e não tolerará qualquer situação semelhante, devendo reprimir sua prática e tomar as medidas necessárias, quando for o caso.

A Diretoria do **DX**, em todos os níveis, é responsável por apoiar e desenvolver sistemas e adotar medidas que mantenham esse ambiente livre de situações de abuso, assédio e exploração sexual. Para isso, desenvolverá comunicações e treinamentos periódicos sobre a temática e mecanismos suficientes para oferecer às vítimas assistência e apoio apropriado, confidencial e eficaz, inclusive para encaminhar denúncias de violações aos órgãos competentes.

O **DX** veda expressamente troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo ou submissão a situações humilhantes, degradantes ou de exploração, especialmente no uso de pressão da posição hierárquica ou possibilidade de prestar assistência, proteção ou serviço.

Integrantes e terceiros que eventualmente venham a sofrer assédio ou tenham conhecimento de caso de assédio, abuso ou exploração sexual envolvendo o exercício de atividades do **DX**, seus integrantes, terceiros com quem se relacionem e seus atendidos podem relatá-lo internamente ao canal de denúncias, garantido seu anonimato, pelo e-mail [integridade@institutodx.org](mailto:integridade@institutodx.org). O procedimento interno

não substitui ações externas frente a autoridades responsáveis e tem por objetivo provocar ações rápidas e adequadas da instituição.

Respostas a situações de abuso, assédio e exploração sexual serão sempre centradas na vítima, conforme suas necessidades, devendo os indivíduos supostamente envolvidos no ato serem suspensos de suas atividades até que a situação seja apurada.

## **13. CANAL DE DÚVIDAS E DENÚNCIAS, COMITÊ DE INTEGRIDADE, VIOLAÇÃO DA POLÍTICA E PENALIDADES**

O **DX** instituiu um Comitê de Integridade (“Comitê”), composto por 3 a 5 pessoas dentre associados, funcionários, dirigentes e conselheiros, respeitado o equilíbrio de variáveis de gênero e raça, para promover a implementação desta Política de Integridade de maneira autônoma, independente e imparcial, tendo mandatos de até dois (2) anos, passíveis de reeleição pelo mesmo período.

Interessados podem se voluntariar para compor o Comitê ou serem convidados pela Diretoria Plena, sendo a nomeação de seus membros objeto de deliberação, por votação anônima e maioria simples, da Diretoria Plena, em reunião expressamente convocada para este fim; e, em caso de haver mais candidatos do que vagas disponíveis, serão avaliados o tipo de vínculo com o **DX** e tempo de atuação institucional como critérios de desempate.

O Comitê será responsável pela avaliação e revisão periódica de riscos e o monitoramento da conformidade com as normas aplicáveis para aderência às orientações de conduta previstas. O Comitê poderá servir de canal de acolhimento e auxiliar integrantes a lidar com situações concretas prestando esclarecimentos, e decidir quanto à necessidade de treinamentos ou formações direcionados a integrantes do **DX**, incluindo dirigentes e conselheiros.

Caberá ao Comitê a criação de um Plano de Trabalho anual guiado pela estratégia institucional para aprimoramento das práticas relacionadas à integridade e à equidade no **DX**.

É obrigação de todos os integrantes do **DX** informar preocupações ou suspeitas de atividades ou condutas que possam estar em conflito com as normas desta Política ou comprometer a integridade do **DX**.

**Condutas indesejadas ou que conflitem com os padrões desta Política podem ocorrer e devem ser direcionadas internamente ou via denúncias confidenciais externas ao Canal de Integridade pelo e-mail [integridade@institutodx.org](mailto:integridade@institutodx.org). Este Canal também pode ser utilizado para sanar dúvidas relacionadas à presente Política de Integridade.**

Caberá ao Comitê de Integridade a triagem e análise preliminar de eventuais denúncias enviadas pelo Canal de Integridade, sua apuração e respostas a dúvidas encaminhadas. De modo a garantir a transparência do processo e a evitar o conflito de interesses que pode ocorrer, caso a denúncia se dirija a algum integrante do Comitê de Integridade, os envolvidos na denúncia serão afastados do Comitê até a conclusão do caso.

Em sua atuação, o Comitê de Integridade deverá:

- **Adotar postura antirretaliação:** assegurar que integrantes ou terceiros que, de boa-fé, denunciem situação supostamente contrária às condutas esperadas à luz desta Política não sofram qualquer forma de retaliação como ameaças, má-avaliação, suspensão, desligamento, rescisão de contrato ou parceria, etc. Atos de retaliação igualmente devem ser reportados ao Comitê e serão adequadamente sancionados se identificados, a qualquer tempo.
- **Garantir direito à ampla defesa e ao contraditório:** assegurar aos denunciados envolvidos oportunidade de apresentar argumentos que fundamentem seus atos, utilizando todos os meios de defesa lícitos, e registrar por escrito todos os encaminhamentos e decisões sobre quaisquer casos.

Comprovada a ocorrência de práticas vedadas nesta Política, o Comitê de Integridade deverá encaminhar os resultados da apuração com seu parecer para a Diretoria Plena. Conforme a gravidade, a Diretoria Plena decidirá, por maioria qualificada de dois terços de seus membros, a penalidade adequada entre as seguintes opções:

- Advertir o denunciado sobre a necessidade de adoção de novo comportamento;
- Indicar ao denunciado envolvido para participar de formação e treinamento específicos quando a conduta não for considerada inadmissível;
- Estipular condicionantes para a continuidade do vínculo jurídico/contratual;
- Demitir, se o denunciado for empregado, por justa causa devido a mau procedimento;
- Encerrar antecipadamente o vínculo contratual com prestadores de serviços, fornecedores e parceiros;

- Destituir membros dos órgãos de governança, respeitados os procedimentos estatutários previstos;
- Outras medidas que se mostrem efetivas, proporcionais e necessárias para coibir e remediar situações contrárias ou nocivas à presente Política.

Se a conduta praticada constituir crime ou ato de improbidade administrativa, será obrigatória a ciência do ocorrido às autoridades competentes. Sempre que a conduta envolver ações graves que possam causar dano ou prejuízo ao patrimônio público, os fatos devem ser reportados às autoridades públicas competentes.

Esta Política de Integridade foi objeto de consulta prévia pelo Conselho Consultivo do DX em reunião realizada em 27.09.24, cujas contribuições foram consideradas e consolidadas na presente versão aprovada pela Diretoria Executiva do **DX** em outubro de 2024. Poderá ser revisada ou complementada a qualquer tempo caso haja necessidade, e passará por um processo de revisão periódica para eventual atualização a cada 3 (três) anos.

\*\*\*\*\*